

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:193 ANO:2004 DATA:22-12-2004

ATO

DISPONIBILIZADO: DJ

DATA:29-12-2004

PG:006

PROTOCOLO: 13357

ANO: 2004

Nota: Revogado pela RA TRT STPCJ Nº 118/2018**ATO TRT GP Nº 193/2004**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2004

~~O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o constante no Processo TRT nº 13357/2004,

~~Considerando a implantação do Sistema Unificado de Acompanhamento de Processos – SUAP, no âmbito da 1ª Instância;~~

~~Considerando o desenvolvimento de novos softwares;~~

~~R E S O L V E~~

~~Alterar a redação da Portaria TRT GP Nº 020/2003, de 15.01.2003, que instituiu a COMISSÃO DE INFORMÁTICA nesta Corte, para incluir as seguintes modificações:~~

~~1. Ficam mantidas as atribuições estabelecidas nos itens 1 a 4 da Portaria TRT GP Nº 020/2003.~~

~~2. Institui-se a figura do Líder-Gerente, escolhido entre os magistrados da 1ª Instância, sem prejuízo das funções que exerce, para presidir a referida Comissão.~~

~~3. A Comissão se reunirá mensalmente ou, em caráter excepcional, a qualquer momento, devendo apresentar trimestralmente à Presidência desta Corte, o plano de suas atividades.~~

Nota: Alterado o item 4º através do ATO TRT GP 046/2007

~~4. A Comissão será composta por, no mínimo, 01(um) magistrado de 2ª Instância, 02 (dois) Juízes do Tribunal de 1ª Instância, 01 (um) secretário, o Diretor da Secretaria de Informática e demais membros indicados pela Presidência desta Corte, de comum acordo com o Líder-Gerente, escolhidos dentre os servidores.~~

Assim dispunha o item alterado:

~~4. A Comissão será composta por, no mínimo, 01(um) magistrado de 2ª Instância, 03 (três) Juízes Titulares de Vara, 01(um) secretário, o Diretor do Serviço de Informática, o Diretor~~

~~do Serviço de Cadastramento Processual, o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos das Varas da Capital e demais membros indicados pela Presidência desta Corte, de comum acordo com o Líder Gerente, escolhidos dentre os servidores.~~

~~5. O mandato dos membros da referida Comissão será de 01(um) ano, prorrogável por mais um, a critério da Presidência desta Corte.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se.~~

~~**AFRÂNIO NEVES DE MELO**~~

~~Juiz Presidente~~